Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.236 DE, 18 DE JUNHO DE 2002.

QUE DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO EM BRISAMAR – 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua 07, que inicia na Av. Isoldackson Cruz de Brito e termina na Rodovia Federal Rio-Santos, localizado em Brisamar – 1º Distrito de nosso Município, passa a denominar-se: **RUA GOVERNADOR CARLOS LACERDA**.

ARTIGO 2º - A Secretaria de Urbanismo da Municipalidade, terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias para tomar as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 08 de Julho de 2002.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Autor: Ver. Nisan César dos Reis Santos.